ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 14 DE 17 DE JUNHO DE 1968

Que aprova o Relatorio do serviço Rodoviario Municipal do Municipio de Manacapuru e dá outras providencias....

O vereador Raimundo de Freitas, Presidente da câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu promulguei a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório sobre as atividades do serviço Rodoviario Municipal do Municipio de Manacapuru, referente ao exercicio de mil novecentos sessenta e sete (19670.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos dezesete dias do mês de / Junho do ano de mil novecentos sessenta e oito (1968), 72 de Municipio e 35 de cidade.

Raimundo de Freitas
Presidente

Alvaro Corrêa Vieira
Secretario.